



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 CPL/PMO
Proc. Nº. 2022.2311.001 - CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a Contratação do **“DJ RAFAEL ABSOLUTO”**, para apresentação artística(show), como parte da comemoração da programação cultural do REVEILLON/2022, a ser realizado no dia 01 de janeiro de 2023, no complexo cultural e turístico, concha acústica, na cidade de Ourém-Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO** e **LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível”.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para a realização da atividade do Reveillon de 2022, manifestação cultural e tradicionalmente comemorada no município. Além de tornar visível para a sociedade as ações desenvolvidas pela comunidade, no que se refere a cultura, dentro de uma visão democrática. Colocando o cidadão como o maior beneficiado. Resgatando um pouco de sua cultura proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura



local. Frise-se que o evento tem caráter tradicional no município e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso III, da Lei 8.666/93, indica-se a Contratação do “DJ RAFAEL ABSOLUTO” representado pelo Sr. RAFAEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 016.656.382-06 e RG: nº 6808765 4via - PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Augusto Coelho, 06, Caranamduba, CEP 66923-190, Belém, que possui comprovação documental anexada a este processo, para apresentação de show/musical no dia 01 de janeiro de 2023, com início as 06h 20 min. no complexo Cultural e Turístico, concha acústica na cidade Ourém, como parte da programação cultural do REVEILLON/2022, na Cidade de Ourém-PA, atendendo assim aos requisitos necessários para a contratação em questão.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

O “DJ RAFAEL ABSOLUTO”, possuem reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Ourém e região, para a apresentação no dia 01 de janeiro de 2023, em comemoração ao REVEILLON/2022, na Cidade de Ourém-PA.

Sendo assim, a escolha se deu levando em conta sua consagração pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida na região, gozando de excelente conceito e aceitação popular e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor previsto para a realização do show é de **R\$ 4.000,00** (QUATRO mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr. RAFAEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 016.656.382-06 e RG: nº 6808765 4via - PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Augusto Coelho, 06, Caranamduba, CEP 66923-190, Belém-Pá, no valor estimado em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2022

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.131 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, o Sr. RAFAEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 016.656.382-06 e RG: nº 6808765 4via - PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Augusto Coelho, 06, Caranamduba, CEP 66923-190, Belém, como contratado.

Ourém, 24 de novembro de 2022.


Paulo Sergio Carvalho Rodrigues
Comissão de Licitação
Presidente